



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos cinco dias do mês de abril de 2022, compareceu à sede da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1689/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira, pela Juíza Substituta lotada, Raquel Gonçalves Seara, pelo Diretor de Secretaria, José Americo Ilha de Quadros, e pelo servidor Gerson Luiz de Almeida Vieira, cabendo registrar que os demais servidores estavam ausentes tendo em vista a indisponibilidade dos sistemas disponíveis pelo TRT4 no turno da manhã na data da inspeção.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 18/3/1994

**Data da última correção realizada:** 28/4/2021

**Data de Implantação do PJe:** 23/9/2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correccionado:** de 1º/01/2021 a 05/4/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/3/2021 a 28/02/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 45ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	Juíza do Trabalho Titular	desde 30/6/2014
Raquel Gonçalves Seara	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 13/11/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/3/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira reside na Comarca.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	Juíza Titular desde 30/6/2014 – Há 7 anos, 9 meses e 6 dias*
	Juíza Substituto lotada desde 13/11/2017 – Há 4 anos, 4 meses e 23 dias*
2 Raquel Gonçalves Seara	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 20/01/2021; - Atuação no período de 21/01 a 09/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 02/3 a 07/7/2021;</li><li>- Atuação no período de 08/7 a 23/7/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 13/8 a 15/8/2021;</li><li>- Atuação no período de 16/8 a 01/10/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;</li><li>- Atuação no período de 02/10 a 21/10/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 22/10 a 19/12/2021;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 10/02/2022;</li><li>- Atuação no período de 11/02 a 02/3/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação no período de 03/3 a 06/3/2022, em virtude de licença nojo da Juíza Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/3 a 09/3/2022;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 30/3 a 13/7/2022.</li></ul>
3	<b>Maurício Joel Zanotelli</b>	- Atuação no dia 21/7/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.
4	<b>Edenir Barbosa Domingos</b>	- Atuação no dia 22/7/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.
5	<b>Beatriz Fedrizzi Bernardon</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação nos dias 26 e 27/7/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;</li><li>- Atuação no período de 04/8 a 08/8/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.</li></ul>
6	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	- Atuação no período de 28/7 a 03/8/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
7	<b>Eliseu Cardozo Barcellos</b>	- Atuação no período de 09/8 a 12/8/2021, em virtude de licença-nojo da Juíza Titular.
8	<b>Michele Daou</b>	- Atuação no período de 15/9 a 17/10/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.
9	<b>Aline Rebello Duarte Schuck</b>	- Atuação no período de 18/10 a 21/10/2021, em virtude da Juíza substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/3/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	<b>Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira</b>	Férias	21/01/2021 a 09/02/2021	20 dias
		LTS	08/7/2021 a 21/7/2021	14 dias
		LTS	22/7/2021 a 08/8/2021	18 dias
		Licença-nojo	09/8/2021 a 12/8/2021	4 dias
		LTS	16/8/2021 a 31/8/2021	16 dias
		LTS	01/9/2021 a 01/10/2021	31 dias
		Férias	02/10/2021 a 21/10/2021	20 dias
		Férias	11/02/2022 a 02/3/2022	20 dias
		Licença-nojo	03/3/2022 a 06/3/2022	4 dias
Juíza Substituta lotada	<b>Raquel Gonçalves Seara</b>	Férias	10/02/2021 a 01/3/2021	20 dias
		Férias	24/7/2021 a 12/8/2021	20 dias
		Férias	10/3/2022 a 29/3/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/3/2022)



### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	José Americo Ilha de Quadros	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	03/6/1996
2	Thiele do Nascimento e Silva Pilecco	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	07/01/2019
-	Beatriz Martins Lauffer	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	07/01/2021
3	Gerson Luiz de Almeida Vieira	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	01/07/2014
4	Maria Glacinda Belloli	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	02/10/2006
5	Milene Taфра da Fontoura	AJAJ	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	13/7/2020
6	Lize Carolina Barmann	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	22/9/2008
7	Adel da Silva Braga	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	03/02/2015
8	José Antônio Raffin Padoin	AJAA	-	<b>25/9/1995</b>
9	Cristina Maria Andersson Moreira	TJAA	-	<b>23/3/2011</b>
10	Cleusa Fernandes Medina	AJAJ	-	<b>09/01/2017</b>
11	Anny Elisabeth Cofcevicz	AJAJ	-	<b>18/10/2017</b>
EXC	Rosemary de Vasconcellos Meissner	TJAA	-	<b>13/12/2021</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

#### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Camila de Brito Breda Ferlini	13/11/2017	<b>06/01/2021</b>	3 anos, 1 meses e 23 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa Denise Pacheco - Assistente de Gabinete (FC05)
2	Henrique Tolotti Ennes	26/10/2020	<b>18/02/2021</b>	3 meses e 22 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Manuel Cid Jardon - Assistente De Gabinete (FC05)
3	Gabriel Matte de Moura	27/11/2018	<b>20/02/2022</b>	3 anos, 2 meses e 24 dias	Lotação na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/3/2022)

#### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gerson Luiz de Almeida Vieira	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Cleusa Fernandes Medina	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Anny Elisabeth Cofcevicz	LTS - Tratamento de Saúde	2
Milene Taфра da Fontoura	LTS - Tratamento de Saúde	27

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2021 a 02/2022).



### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 <b>Gabrielly Cardoso Gonçalves</b>	Direito	21/9/2021 18/9/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
<b>27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.281	913	970	<b>1.054,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,48	0,18	0,55	0,32	0,51	0,52	0,28	0,50	0,60	0,46	91%	0,42
	02	VT de Frederico Westphalen	0,50	0,20	0,70	0,32	0,66	0,56	0,42	0,78	0,58	0,56	79%	0,44
	03	13ª VT de Porto Alegre	0,52	0,31	0,77	0,60	0,56	0,74	0,29	0,51	0,71	0,57	91%	0,52
	04	5ª VT de Canoas	0,55	0,29	0,76	0,68	0,65	0,74	0,33	0,54	0,76	0,60	89%	0,53
	05	1ª VT de Bento Gonçalves	0,64	0,31	0,65	0,52	0,60	0,78	0,29	0,61	0,61	0,57	99%	0,56
	06	VT de Guaíba	0,53	0,38	0,69	0,62	0,59	0,73	0,54	0,79	0,69	0,64	90%	0,58
	07	12ª VT de Porto Alegre	0,39	0,26	0,84	0,78	0,62	0,57	0,18	0,66	0,93	0,58	103%	0,60
	08	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,52	0,75	0,56	0,75	0,52	0,40	0,44	0,47	0,56	107%	0,60
	09	2ª VT de Bento Gonçalves	0,46	0,53	0,86	0,62	0,79	0,48	0,38	0,69	0,72	0,62	97%	0,60
	10	4ª VT de Canoas	0,55	0,40	0,82	0,78	0,75	0,69	0,45	0,51	0,76	0,64	94%	0,60
	11	2ª VT de Canoas	0,57	0,22	0,79	0,69	0,72	0,65	0,44	0,67	0,79	0,63	96%	0,60
	12	2ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,25	0,79	0,59	0,60	0,52	0,37	0,86	0,78	0,61	102%	0,62
	13	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,39	0,82	0,72	0,71	0,74	0,64	0,81	0,80	0,71	90%	0,64
	14	4ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,33	0,75	0,57	0,62	0,46	0,54	0,83	0,68	0,61	105%	0,64
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,46	0,80	0,66	0,71	0,54	0,25	1,00	0,83	0,65	99%	0,64
	16	7ª VT de Porto Alegre	0,60	0,33	0,73	0,64	0,57	0,81	0,64	0,54	0,78	0,65	100%	0,65
	17	29ª VT de Porto Alegre	0,51	0,37	0,81	0,66	0,60	0,49	0,57	0,87	1,00	0,66	101%	0,67
	18	VT de Osório	0,58	0,46	0,88	0,72	0,80	0,96	0,52	0,84	0,84	0,75	89%	0,67
	19	17ª VT de Porto Alegre	0,59	0,74	0,86	0,80	0,70	0,78	0,26	0,75	0,79	0,69	97%	0,67
	20	1ª VT de Canoas	0,64	0,55	0,85	0,95	0,73	0,78	0,45	0,70	0,83	0,72	93%	0,67
	21	20ª VT de Porto Alegre	0,61	0,51	0,87	0,94	0,76	0,77	0,53	0,69	0,88	0,73	92%	0,67
	22	19ª VT de Porto Alegre	0,51	0,45	0,80	0,79	0,64	0,69	0,41	0,75	0,93	0,66	102%	0,67
	23	25ª VT de Porto Alegre	0,51	0,30	0,73	0,61	0,51	0,63	1,00	0,66	0,81	0,67	102%	0,68
	24	9ª VT de Porto Alegre	0,64	0,47	0,79	0,85	0,50	0,98	0,71	0,87	0,94	0,77	89%	0,69
	25	6ª VT de Porto Alegre	0,60	0,37	0,85	0,74	0,71	0,69	0,22	0,60	0,93	0,63	109%	0,69
	26	3ª VT de Porto Alegre	0,63	0,65	0,85	0,84	0,63	0,78	0,30	0,73	0,84	0,69	100%	0,69
	27	14ª VT de Porto Alegre	0,56	0,30	0,91	0,76	1,00	0,58	0,44	0,64	0,82	0,67	104%	0,70



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1.001 a 1.500 processos por ano	28	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,46	0,81	0,96	0,53	0,80	0,34	0,72	0,93	0,69	101%	0,70
	29	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,49	0,86	0,61	0,77	0,52	0,51	0,94	0,75	0,69	101%	0,70
	30	1ª VT de Santa Maria	0,62	0,61	0,84	0,72	0,69	0,68	0,43	0,97	0,94	0,72	97%	0,70
	31	10ª VT de Porto Alegre	0,71	0,51	0,63	0,66	0,48	0,84	0,72	0,64	0,73	0,67	105%	0,70
	32	8ª VT de Porto Alegre	0,64	0,29	0,78	0,82	0,56	0,84	0,34	0,81	0,89	0,68	105%	0,71
	33	5ª VT de Porto Alegre	0,51	0,26	0,80	0,67	0,55	0,73	0,53	0,88	0,98	0,68	105%	0,71
	34	24ª VT de Porto Alegre	0,67	0,20	0,78	0,69	0,62	0,94	0,50	0,78	0,82	0,69	106%	0,73
	35	2ª VT de Porto Alegre	0,57	0,25	0,77	0,80	0,46	0,87	0,46	0,81	0,93	0,68	108%	0,73
	36	11ª VT de Porto Alegre	0,59	0,28	0,79	0,67	0,60	0,82	0,46	0,82	0,90	0,68	112%	0,76
	37	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,45	0,80	0,75	0,60	0,76	0,38	0,85	0,88	0,70	109%	0,76
	38	2ª VT de Santa Maria	0,59	0,32	0,79	0,68	0,59	0,78	0,19	1,00	0,98	0,67	118%	0,79
	39	26ª VT de Porto Alegre	0,69	0,40	0,82	0,86	0,63	0,99	0,50	0,76	0,87	0,74	107%	0,79
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,61	0,34	0,82	0,85	0,55	0,86	0,39	0,76	0,91	0,69	116%	0,80
	41	4ª VT de Porto Alegre	0,66	0,57	0,86	0,84	0,82	0,79	0,77	0,68	0,82	0,76	106%	0,81
	42	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,64	0,85	1,00	0,66	0,80	0,27	0,86	0,97	0,74	113%	0,84
	<b>43</b>	<b>27ª VT de Porto Alegre</b>	<b>0,71</b>	<b>0,64</b>	<b>0,90</b>	<b>1,00</b>	<b>0,77</b>	<b>1,00</b>	<b>0,27</b>	<b>0,89</b>	<b>0,94</b>	<b>0,78</b>	<b>108%</b>	<b>0,84</b>
	44	15ª VT de Porto Alegre	0,71	0,44	0,91	0,85	0,93	0,91	0,79	0,75	0,87	0,81	104%	0,84
<b>Média</b>			<b>0,59</b>	<b>0,42</b>	<b>0,81</b>	<b>0,72</b>	<b>0,64</b>	<b>0,75</b>	<b>0,44</b>	<b>0,75</b>	<b>0,84</b>	<b>0,67</b>	<b>101%</b>	<b>0,68</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

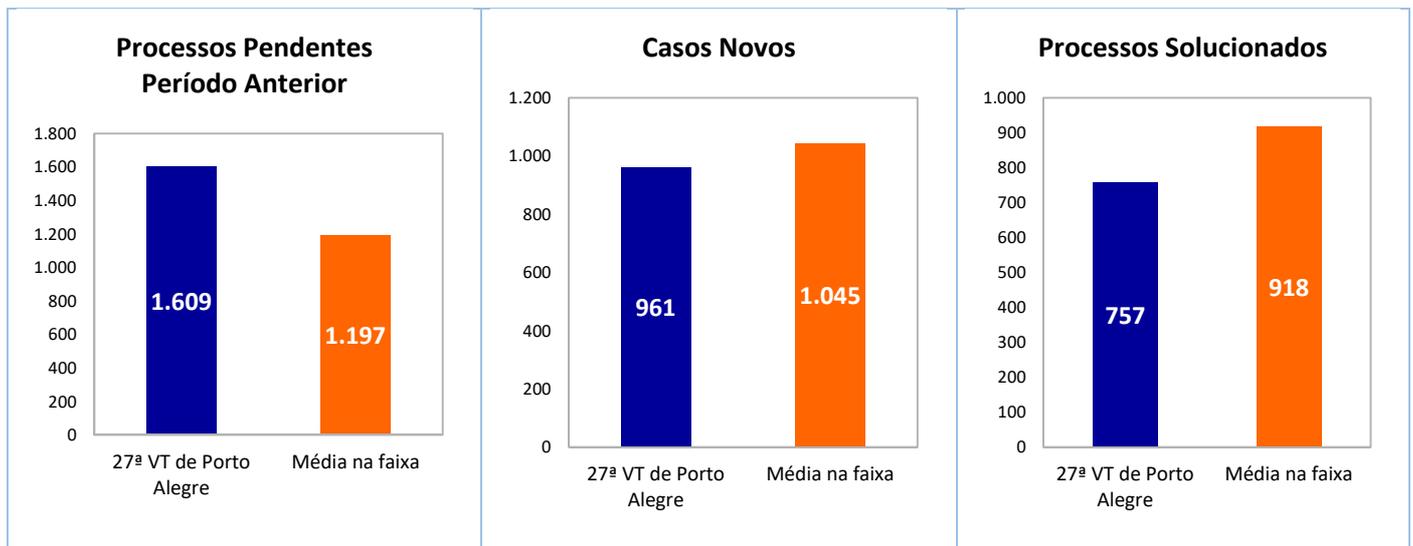
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,59	42º/44

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{757}{1.609 + 961 + 5} \right) \Rightarrow 0,71$$

\* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02

		27ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 28/02/2021	1.609	1.196,75	34,45%	
<b>B</b>	Casos novos	961	1.044,52	-8,00%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	5	8,20	-39,06%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>2.575</b>	<b>2.249,48</b>	<b>14,47%</b>	▼
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	405	487,70	-16,96%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	301	342,95	-12,23%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>706</b>	<b>830,66</b>	<b>-15,01%</b>	▼
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	51	87,00	-41,38%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>757</b>	<b>917,66</b>	<b>-17,51%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>29,40%</b>	<b>40,79%</b>	<b>-27,94%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,71</b>	<b>0,59</b>	<b>19,25%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.609 processos, valor superior em 34,45% à média da respectiva faixa (1.196,75), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (757) foi 17,51% inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (917,66); dessa forma, constata-se que tanto o elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto o reduzido número de processos solucionados no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 21,23% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/03 a 2022/02					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira</b> (Juíza Titular)	0	114	121	18	7
<b>Raquel Gonçalves Seara</b> (Juíza Substituta Lotada)	24	240	152	26	20

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular não proferiu sentenças líquidas no período analisado, ao passo que a Juíza Substituta lotada prolatou 24 sentenças líquidas nesse intervalo de tempo – o que corresponde a 9,09% das sentenças por ela proferidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28/02/2022), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (67,55%). Além disso, convém destacar que em 28/02/2022 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	28/02/2021	28/02/2022	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	999	1.224	22,52%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	588	572	-2,72%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	22	16	-27,27%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.609</b>	<b>1.812</b>	<b>12,62%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,64</b>	<b>0,42</b>	<b>41º/44</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

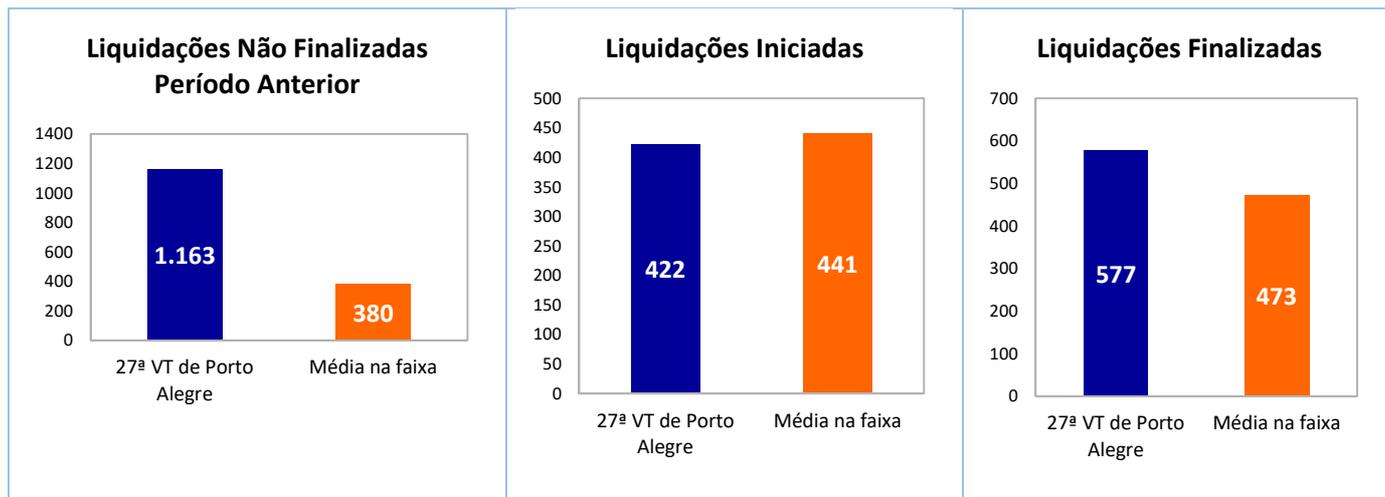
\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.



\*\*\* *Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{577}{1.163 + 422} \right) \Rightarrow 0,64$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02					
		27ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 28/02/2021	1.163	380,43	205,71%	
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	422	441,09	-4,33%	
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes (A + B)</b>	<b>1.585</b>	<b>821,52</b>	<b>92,93%</b>	▼
<b>D</b>	Liquidações finalizadas	577	472,57	22,10%	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>36,40%</b>	<b>57,52%</b>	<b>-36,71%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,64</b>	<b>0,42</b>	<b>49,72%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

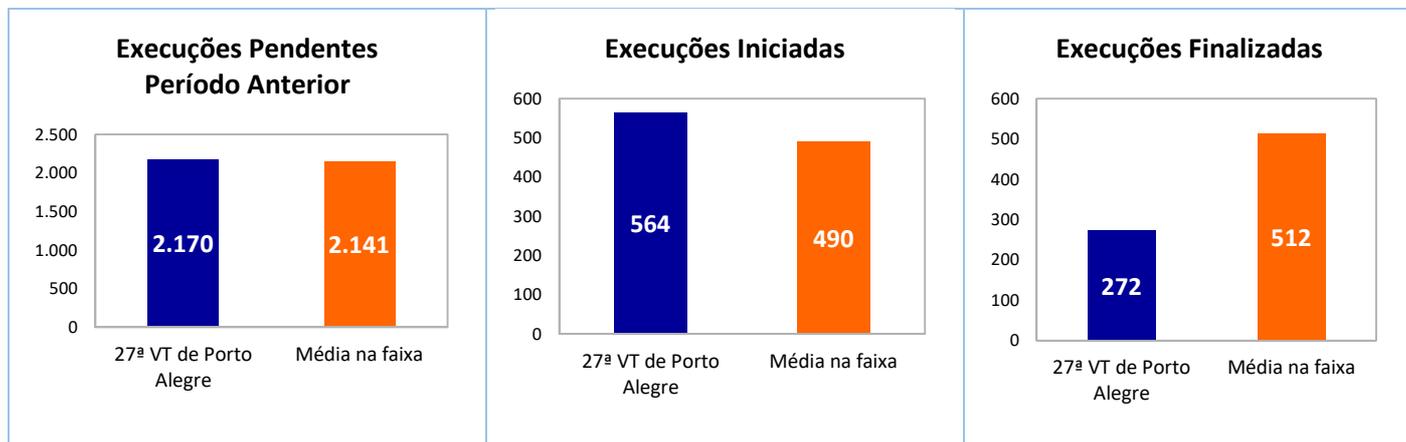
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,90</b>	<b>0,81</b>	<b>42º/44</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{272}{2.170 + 564} \right) \Rightarrow 0,90$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02					
		27ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2021	628	704,32	-10,84%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 28/02/2021	1.542	1.437,16	7,30%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2021</b>	<b>2.170</b>	<b>2.141,45</b>	<b>1,33%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	564	489,86	15,13%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.734</b>	<b>2.631,32</b>	<b>3,90%</b>	▼
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	272	511,75	-46,85%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>9,95%</b>	<b>19,45%</b>	<b>-48,85%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,90</b>	<b>0,81</b>	<b>11,79%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 9,95% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,45%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 28/02/2021 (2.170) era ligeiramente superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (272) foi inferior em 46,85% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,72	43ª/44

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 2.031 + 1.008 + 2.529 + 34 \Rightarrow 5.602$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{5.602}{5.609} \Rightarrow 1,00$$

Situação	Pendentes em 28/02/2021	Pendentes em 28/02/2022	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.822	2.031	11,47%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	1.163	1.008	-13,33%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.170	2.529	16,54%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	47	34	-27,66%
<b>Total</b>	<b>5.202</b>	<b>5.602</b>	<b>7,69%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 7,69%, passando de 5.202 para 5.602 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 28/02/2022 era superior em 38,44% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 4.046.52 processos), resultando no segundo maior acervo entre as 44 unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,77</b>	<b>0,64</b>	<b>38º/44</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.025}{807} \Rightarrow 1,27$$



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,27}{1,65} \Rightarrow 0,77$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/03 a 2022/02			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.025	807	78,73%
<b>Média unidades similares</b>	1.114,50	1.059,14	95,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (78,73%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (95,03%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>1,00</b>	<b>0,75</b>	<b>44º/44</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{548,91}{548,91} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
<b>27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	497,04	548,91	10,44%
<b>Média unidades similares</b>	399,18	412,80	3,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,27</b>	<b>0,44</b>	<b>6º/44</b>



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{12,33}{46,23} \Rightarrow 0,27$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
<b>27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	10,47	12,33	17,77%
<b>Média unidades similares</b>	30,64	20,56	-32,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,89</b>	<b>0,75</b>	<b>40º/44</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.556,53}{2.873,24} \Rightarrow 0,89$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
<b>27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	2.705,97	2.556,53	-5,52%
<b>Média unidades similares</b>	2.004,52	2.158,70	7,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,94</b>	<b>0,84</b>	<b>38º/44</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.351,14}{2.507,61} \Rightarrow 0,94$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
<b>27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	2.207,19	2.351,14	6,52%
<b>Média unidades similares</b>	1.997,08	2.099,47	5,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,78</b>	<b>0,67</b>	<b>43º/44</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,71 \times 2) + (0,64 \times 1) + (0,90 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,77 \times 1) + (1,00 \times 2) + (0,27 \times 2) + (0,89 \times 2) + (0,94 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,78$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,78) nos últimos doze meses foi o penúltimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, apenas o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (sexta colocada entre as 44 unidades da respectiva faixa processual) – único no qual a Vara apresentou um desempenho acima da média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em instrução (última colocada entre as 44 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (penúltima colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (antepenúltima colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Adel da Silva Braga</b>	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Total	Porcentagem	
Anny Elisabeth Cofcevicz	01/03/2021	28/02/2022	365	2	0	363	0,99
Beatriz Martins Laufer	01/03/2021	28/02/2022	365	0	365	0	0,00
Cleusa Fernandes Medina	01/03/2021	28/02/2022	365	8	0	357	0,98
Cristina Maria Andersson Moreira	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Gabriel Matte de Moura	01/03/2021	20/02/2022	357	0	0	357	0,98
Gerson Luiz de Almeida Vieira	01/03/2021	28/02/2022	365	8	0	357	0,98
José Américo Ilha de Quadros	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
José Antônio Raffin Padoin	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Lize Carolina Barmann	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Maria Glacinda Belloli	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Milene Tafrá da Fontoura	01/03/2021	28/02/2022	365	27	0	338	0,93
Rosemary de Vasconcellos Meissner	01/03/2021	28/02/2022	365	0	365	0	0,00
Thiele do Nascimento e Silva Pilecco	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>							<b>11,85</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2019 a 2021, a média anual de 1.054,67 casos novos; **nessa forma, a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de onze servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo:**

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

Força de trabalho real	→	11,85	→	108%
Força de trabalho ideal		11		

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.



#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,78	x	108%	→	<b>0,84</b>
---	---	------	---	------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a penúltima colocação entre as 44 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
943	944	<b>695</b>	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados do e-Gestão

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
1.231	1.145	<b>784</b>	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
39,60%	40%	<b>41,80%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,80%	55,80%	<b>72,50%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QuvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincpal](https://painéis.cnj.jus.br/QuvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincpal)



\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I e P	I e P	I e P	I e P	
Tarde					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		P e E		P e E	
Tarde		P e E		P e E	

(Fonte: Informações fornecidas, via e-mail, pelo Diretor de Secretaria em 29/3/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 29/3/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

*“A 27ª VT de Porto Alegre foi a primeira vara da capital a iniciar a realização de audiências telepresenciais. No primeiro mês (maio/2020), realizou apenas audiências de conciliação. E a partir de junho/2020 passou a realizar também audiências de instrução.*

*As audiências, inicialmente, foram feitas pelo Google/Google Meet e após pela Plataforma Zoom.”*

B – Organização de pautas:

*“Temos realizado audiências telepresenciais e híbridas (essas últimas quando a natureza do processo, a complexidade e a extensão da prova comprometessem o regular andamento da audiência). A partir de 04/04/2022 iniciaremos com algumas audiências presenciais. O plano da Juíza Titular é continuar realizando audiências virtuais para tentativa de conciliação e audiências virtuais em processos que discutam matéria de Direito e processos com prova de baixa extensão e complexidade, deixando para a pauta presencial apenas instruções de alta complexidade e grande quantidade de prova.*

*Juíza Titular: 6 iniciais e 1 instrução por dia de sessão ou 4/5 iniciais e 2 instruções por dia de sessão conforme quadro acima. Eventualmente são marcadas audiências telepresenciais ou híbridas nas segundas-feiras.*

*Juíza Substituta: 2 instruções e 3 para tentativa de conciliação (conhecimento ou execução) por turno nas terças e quintas-feiras.”*

### 6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	2/6/2022	-	6/6/2022	-
Una Sumaríssimo	2/6/2022	11/10/2022	6/6/2022	9/8/2022



Instrução	11/10/2022	6/10/2022	11/10/2022	9/8/2022
Tentativa de acordo em execução	7/6/2022	1/2/2022	7/6/2022	7/4/2022
CPI's	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas, via e-mail, pelo Diretor de Secretaria em 29/3/2022)

### 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	136,60	513,00	275,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma elevação de 275,55%, passando de 136,60 dias, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para 513 dias, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
<b>Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução</b>	420,45	871,87	107,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 107,36% na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 420,45 dias para 871,87 dias. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

### 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 2021/03 A 2022/02							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Aline Rebello Duarte Schuck</b>	0	6	0	0	10	0	<b>308</b>
<b>Ana Luíza Barros de Oliveira</b>	0	0	0	0	3	0	<b>9</b>
<b>Beatriz Fedrizzi Bernardon</b>	0	5	0	0	6	0	<b>59</b>
<b>Edenir Barbosa Domingos</b>	0	2	0	0	1	0	<b>3</b>
<b>Eliseu Cardozo Barcellos</b>	0	3	0	0	9	0	<b>16</b>
<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	0	4	0	0	6	0	<b>1</b>
<b>Janaina Saraiva da Silva</b>	0	0	0	0	0	1	<b>333</b>
<b>Luciana Bohm Stahnke</b>	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>



<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	0	0	0	0	7	2	<b>1</b>
<b>Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira</b>	0	105	1	0	225	2	<b>10</b>
<b>Mauricio Joel Zanotelli</b>	0	2	0	0	0	1	<b>11</b>
<b>Michele Daou</b>	0	19	0	0	40	0	<b>3</b>
<b>Raquel Goncalves Seara</b>	1	227	17	0	53	10	<b>3</b>
<b>Rita Volpato</b>	0	0	0	0	1	0	<b>12</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>373</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>362</b>	<b>16</b>	<b>770</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/03 A 02/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular</b>	573	112	19,55%
<b>Processo vinculados ao Juiz Substituto</b>	371	62	16,71%
<b>Total</b>	<b>944</b>	<b>174</b>	<b>18,43%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 174 no período de 2021/03 a 2022/02, correspondendo a 18,43% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 04/04/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 03/04/2022, às 10h47min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.



## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em 5 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de 15 dias.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Os mandados e as autorizações são expedidos no prazo de 30 dias úteis, a partir da determinação; os precatórios e as requisições de pequeno valor, também no prazo de 30 dias.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 20 dias úteis, assim como aqueles referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 30 dias úteis.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 28/03/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 15/03/2022.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 28/03/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 23/03/2022.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após cumpridas as obrigações de fazer e pagar da reclamada, revisados eventuais valores à disposição do Juízo, lançados os pagamentos realizados, verificado o BNDT ou outras restrições de bens e lançada sentença de extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois de efetuados todos os pagamentos do acordo, recolhidos tributos e despesas processuais caso existentes depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Nas execuções reunidas é mantido ativo apenas o processo piloto. No entanto, atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após cumprida a ordem de bloqueio pelo SISBAJUD e não obtido êxito total, com observância do decurso dos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada após efetuado o pagamento integral da dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de



processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/3/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0123500-45.2007.5.04.0027	migrado do inFOR	Caixa Economica Federal	19/01/2022
0000925-30.2010.5.04.0027	migrado do inFOR	Joao Juarez Pedroso Pereira	01/03/2022
0000925-30.2010.5.04.0027	migrado do inFOR	Proteport Servicos Ltda	01/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Tutelas provisórias pendentes

0020219-19.2020.5.04.0027	0020255-27.2021.5.04.0027	0020563-63.2021.5.04.0027	0021051-91.2016.5.04.0027
0020433-10.2020.5.04.0027	0020371-33.2021.5.04.0027	0020577-47.2021.5.04.0027	0020714-29.2021.5.04.0027
0020959-74.2020.5.04.0027	0020381-77.2021.5.04.0027	0020596-53.2021.5.04.0027	0020732-50.2021.5.04.0027
0020147-95.2021.5.04.0027	0020396-46.2021.5.04.0027	0020618-14.2021.5.04.0027	0020381-77.2021.5.04.0027
0020203-31.2021.5.04.0027	0020410-30.2021.5.04.0027	0020574-92.2021.5.04.0027	0020734-20.2021.5.04.0027
0020252-72.2021.5.04.0027	0020505-60.2021.5.04.0027	-	-

#### b) Embargos de declaração

0020676-27.2015.5.04.0027	0000743-10.2011.5.04.0027	0020258-60.2013.5.04.0027	0020484-55.2019.5.04.0027
0021397-76.2015.5.04.0027	0000743-10.2011.5.04.0027	0020441-89.2017.5.04.0027	0020449-27.2021.5.04.0027
0020145-62.2020.5.04.0027	0020258-60.2013.5.04.0027	0020103-18.2017.5.04.0027	-

#### c) Incidentes na liquidação/execução

0064200-21.2008.5.04.0027	0020006-23.2014.5.04.0027	0021551-31.2014.5.04.0027	0020515-41.2020.5.04.0027
0020566-62.2014.5.04.0027	0020011-69.2019.5.04.0027	0021083-67.2014.5.04.0027	0020964-04.2017.5.04.0027
0084300-60.2009.5.04.0027	0021123-78.2016.5.04.0027	0021083-67.2014.5.04.0027	0020735-10.2018.5.04.0027
0084300-60.2009.5.04.0027	0020745-88.2017.5.04.0027	0021673-39.2017.5.04.0027	0021313-36.2019.5.04.0027
0020972-49.2015.5.04.0027	0020247-89.2017.5.04.0027	0021541-84.2014.5.04.0027	0020298-71.2015.5.04.0027
0000704-13.2011.5.04.0027	0020777-25.2019.5.04.0027	0001121-92.2013.5.04.0027	0000428-45.2012.5.04.0027
0001243-08.2013.5.04.0027	0020994-05.2018.5.04.0027	0000844-76.2013.5.04.0027	0000196-96.2013.5.04.0027
0001559-55.2012.5.04.0027	0001418-36.2012.5.04.0027	0021541-84.2014.5.04.0027	0021647-46.2014.5.04.0027



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020162-74.2015.5.04.0027	0020935-51.2017.5.04.0027	0021948-22.2016.5.04.0027	0001628-87.2012.5.04.0027
0001243-08.2013.5.04.0027	0020487-15.2016.5.04.0027	0021551-31.2014.5.04.0027	0021313-36.2019.5.04.0027
0001024-92.2013.5.04.0027	0001007-90.2012.5.04.0027	0020955-71.2019.5.04.0027	0020580-07.2018.5.04.0027
0001331-17.2011.5.04.0027	0001418-36.2012.5.04.0027	0020058-80.2013.5.04.0018	0020481-66.2020.5.04.0027
0021107-95.2014.5.04.0027	0020258-89.2015.5.04.0027	0020402-90.2015.5.04.0018	0021557-33.2017.5.04.0027
0000964-90.2011.5.04.0027	0021911-58.2017.5.04.0027	0020644-56.2014.5.04.0027	0020022-06.2016.5.04.0027
0020114-13.2018.5.04.0027	0020186-29.2020.5.04.0027	0021015-49.2016.5.04.0027	0020783-71.2015.5.04.0027
0021107-95.2014.5.04.0027	0021332-18.2014.5.04.0027	0020428-51.2021.5.04.0027	0020735-10.2018.5.04.0027
0020158-37.2015.5.04.0027	0000999-16.2012.5.04.0027	0020504-46.2019.5.04.0027	0000440-59.2012.5.04.0027
0123700-67.1998.5.04.0027	0021425-78.2014.5.04.0027	0021142-55.2014.5.04.0027	0020044-93.2018.5.04.0027
0020635-55.2018.5.04.0027	0020333-55.2020.5.04.0027	0021948-22.2016.5.04.0027	0020167-57.2019.5.04.0027
0020602-36.2016.5.04.0027	0020713-83.2017.5.04.0027	0022003-36.2017.5.04.0027	0020509-10.2015.5.04.0027
0020623-07.2019.5.04.0027	0020258-60.2013.5.04.0027	0020644-56.2014.5.04.0027	0021844-93.2017.5.04.0027
0020267-75.2020.5.04.0027	0021549-27.2015.5.04.0027	0020158-37.2015.5.04.0027	0020927-69.2020.5.04.0027
0001504-41.2011.5.04.0027	0021332-18.2014.5.04.0027	0020504-46.2019.5.04.0027	0020161-84.2018.5.04.0027
0001628-87.2012.5.04.0027	0121100-87.2009.5.04.0027	0021684-39.2015.5.04.0027	0020737-43.2019.5.04.0027
0020499-58.2018.5.04.0027	0020906-64.2018.5.04.0027	0087700-82.2009.5.04.0027	0020099-49.2015.5.04.0027
0021499-98.2015.5.04.0027	0020848-27.2019.5.04.0027	0020161-84.2018.5.04.0027	0020819-45.2017.5.04.0027
0000603-73.2011.5.04.0027	0020603-21.2016.5.04.0027	0020504-46.2019.5.04.0027	0020946-17.2016.5.04.0027
0021698-23.2015.5.04.0027	0020623-07.2019.5.04.0027	0020381-19.2017.5.04.0027	0020083-61.2016.5.04.0027
0020484-31.2014.5.04.0027	0020623-07.2019.5.04.0027	0021684-39.2015.5.04.0027	0076200-87.2007.5.04.0027
0020557-61.2018.5.04.0027	0121100-87.2009.5.04.0027	0021123-78.2016.5.04.0027	0021550-41.2017.5.04.0027
0021070-97.2016.5.04.0027	0020992-98.2019.5.04.0027	0020092-40.2013.5.04.0023	0021647-46.2014.5.04.0027
0001024-92.2013.5.04.0027	0020567-37.2020.5.04.0027	0020298-71.2015.5.04.0027	0020019-85.2015.5.04.0027
0021259-46.2014.5.04.0027	0021803-63.2016.5.04.0027	0020575-24.2014.5.04.0027	0020333-55.2020.5.04.0027
0021109-65.2014.5.04.0027	0020623-07.2019.5.04.0027	0000617-23.2012.5.04.0027	0020762-27.2017.5.04.0027
0020697-27.2020.5.04.0027	0021541-84.2014.5.04.0027	0021337-06.2015.5.04.0027	0112000-79.2007.5.04.0027
0021774-13.2016.5.04.0027	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/3/2022).



## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2021/03 a 2022/02	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 22.487.521,80	68,41%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 789.282,22	2,40%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 9.592.692,39	29,18%
<b>Total</b>	<b>R\$ 32.869.496,41</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/3/2022).

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2021/03 a 2022/02	%
<b>Custas Processuais e emolumentos arrecadados</b>	R\$ 80.561,49	3,73%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.763.304,71	81,69%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 314.699,12	14,58%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.158.565,32</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/3/2022).

### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 25 e 28/03/2022, sendo selecionados os seguintes processos:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020040-22.2019.5.04.0027</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> os autos encontram-se na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 07/09/2021. Casos semelhantes: 0020419-60.2019.5.04.0027, na tarefa desde 07/09/2021, e 0021117-71.2016.5.04.0027, na tarefa desde 22/02/2022.	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0000578-43.2013.5.04.0010</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> até 28/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 04/05/2021 (Id. 2023933).	
<b>3</b>	<b>Processo nº 0022300-98.1998.5.04.0030</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> até 28/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 19/10/2021 (Id. 0e0ef52).	



4	Processo nº 0020997-23.2019.5.04.0027
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 28/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na sentença prolatada em 14/10/2021 (Id. 7d3e76f).	
5	Processo nº 0020173-40.2014.5.04.0027
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamante em 09/11/2021 para esclarecer se tem interesse no prosseguimento do feito, até 28/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 17/11/2021.	
6	Processo nº 0021263-78.2017.5.04.0027
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> após o vencimento <i>in albis</i> dos prazos das demais reclamadas em 26/10/2021 e em 09/11/2021 para tomarem ciência do cálculo de liquidação apresentado pela 1ª reclamada, até 28/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 10/11/2021.	
7	Processo nº 0021066-08.2021.5.04.0020
<b>Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> após a redistribuição dos autos por sorteio por recusa de prevenção/dependência em 05/01/2022, até 28/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo permanecia na tarefa "Triagem Inicial" desde 05/01/2022.	
8	Processo nº 0020052-31.2022.5.04.0027
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> após a distribuição dos autos por sorteio em 28/01/2022, até 28/03/2022 não foi verificada movimentação processual. O processo permanecia na tarefa "Triagem Inicial" desde 28/01/2022.	
9	Processo nº 0020220-67.2021.5.04.0027
<b>Classe: Embargos de Terceiro Cível (ETCiv)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> a decisão proferida em 18/01/2022 (ID. 0a3dc33) recebeu o agravo de petição interposto pela embargante, determinando a intimação da parte contrária para, querendo, apresentar contraminuta. Apresentada contraminuta pela reclamada em 24/01/2022, até 28/03/2022 os autos aguardavam remessa para o 2º Grau.	
10	Processo nº 0021669-36.2016.5.04.0027
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> até 28/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho proferido em 21/10/2021 (ID. 3648439), ordenando a conclusão dos autos. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 04/11/2021.	
11	Processo nº 0021577-24.2017.5.04.0027
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamada em 22/11/2021 para garantir o juízo, conforme determinado no despacho proferido em 16/11/2021, até 28/03/2022 não foi verificada movimentação processual. O processo se encontrava na tarefa "Prazos Vencidos" desde 23/11/2021.	
12	Processo nº 0021763-47.2017.5.04.0027
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> até 28/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 01/12/2020 (ID. 8e2e88d). O processo se encontrava na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 02/12/2020.	



13 Processo nº 0021357-94.2015.5.04.0027

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 28/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 15/09/2021 (Id. 4427596), ordenando a expedição de RPV. Além disso, os autos aguardavam apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 08/03/2022 (ID. a1ddc75) requerendo prosseguimento do feito.

14 Processo nº 0020211-13.2018.5.04.0027

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 28/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 17/09/2021 (Id. 63170c5).

15 Processo nº 0000258-73.2012.5.04.0027

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** após o vencimento *in albis* do prazo da reclamante em 13/03/2020 para tomar ciência da petição juntada pela reclamada em 03/01/2020, até 28/03/2022 não foi verificada movimentação processual. O processo se encontrava na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 19/06/2020.

16 Processo nº 0009800-72.1999.5.04.0027

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 28/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho proferido em 27/07/2020 (ID. c0dcafc), ordenando sua conclusão após o lançamento da conta, ocorrido em 17/09/2021 (ID. b601d02). O processo se encontrava na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 02/08/2020.

17 Processo nº 0001190-27.2013.5.04.0027

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 28/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 31/07/2020 (ID. c601bad). Além disso, os autos aguardavam apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 30/06/2021 (ID. c99f91c) requerendo o prosseguimento do feito. O processo se encontrava na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 03/08/2020.

18 Processo nº 0001231-28.2012.5.04.0027

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** o despacho proferido em 01/12/2021 (ID. fe346ab) recebeu o agravo de petição interposto pela reclamada, determinando a intimação da parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões. Apresentadas contrarrazões pelo reclamante em 13/12/2021, até 28/03/2022 os autos aguardavam remessa para o 2º Grau.

19 Processo nº 0020595-78.2015.5.04.0027

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** após o vencimento *in albis* do prazo do reclamante em 09/11/2021 para tomar ciência do despacho proferido em 27/10/2021, até 28/03/2022 não foi verificada movimentação processual. O processo se encontrava na tarefa "Prazos Vencidos" desde 10/11/2021.

20 Processo nº 0000042-49.2011.5.04.0027

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** após o vencimento *in albis* do prazo das partes em 15/12/2021 para tomarem ciência da sentença prolatada em 30/11/2021, até 28/03/2022 não foi verificada movimentação processual. O processo se encontrava na tarefa "Prazos Vencidos" desde 16/12/2021.



**21** **Processo nº 0020760-28.2015.5.04.0027**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 28/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 22/11/2021 (ID. a364d17). O processo se encontrava na tarefa "Prazos Vencidos" desde 01/02/2022.

**22** **Processo nº 0000487-67.2011.5.04.0027**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** transcorrido o prazo determinado no despacho proferido em 29/09/2020 (ID. d2faa26), até 28/03/2022 não foi verificada movimentação processual. O processo se encontrava na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 31/05/2021.

**23** **Processo nº 0000217-43.2011.5.04.0027**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 28/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 26/02/2021 (ID. 5294eb5). O processo se encontrava na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 01/03/2021.

**24** **Processo nº 0026500-16.2005.5.04.0027**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 28/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 26/02/2021 (ID. 64377f4). O processo se encontrava na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 01/03/2021.

**25** **Processo nº 0001400-06.1998.5.04.0027**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 28/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 10/03/2021 (ID. b6622ba). Além disso, os autos aguardavam apreciação da manifestação juntada pela reclamada em 10/08/2021 (ID. f9ff477) requerendo o cumprimento do despacho constante no ID. b6622ba e, após, o arquivamento do feito. O processo se encontrava na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 11/03/2021.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/3/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/3/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021011-80.2014.5.04.0027	20/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	<b>289</b>
02	0020328-33.2020.5.04.0027	21/10/2021	Central de Mandados de Tramandaí	<b>85</b>
03	0020203-07.2016.5.04.0027	22/10/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	<b>84</b>
04	0020203-07.2016.5.04.0027	22/10/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	<b>84</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

05	0020203-07.2016.5.04.0027	22/10/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	84
06	0020357-25.2016.5.04.0027	25/11/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	64
07	0020464-30.2020.5.04.0027	27/11/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	62
08	0021312-27.2014.5.04.0027	01/12/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	60
09	0020438-69.2019.5.04.0026	07/12/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	56
10	0020090-77.2021.5.04.0027	13/12/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	53
11	0020530-83.2015.5.04.0027	13/01/2022	Central de Mandados de Encantado	43
12	0020661-92.2014.5.04.0027	24/01/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	36
13	0000919-52.2012.5.04.0027	26/01/2022	Central de Mandados de São Leopoldo	34
14	0020883-16.2021.5.04.0027	01/02/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	30
15	0020558-12.2019.5.04.0027	01/02/2022	Central de Mandados de Santa Maria	30
16	0020558-12.2019.5.04.0027	01/02/2022	Central de Mandados de Santa Maria	30
17	0020892-75.2021.5.04.0027	01/02/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	30
18	0021092-92.2015.5.04.0027	04/02/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	28
19	0020692-39.2019.5.04.0027	07/02/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	27
20	0020124-23.2019.5.04.0027	07/02/2022	Central de Mandados de Canoas	27
21	0020174-15.2020.5.04.0027	09/02/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	25
22	0021553-93.2017.5.04.0027	11/02/2022	Central de Mandados de Canoas	23
23	0020049-76.2022.5.04.0027	14/02/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	22
24	0020029-85.2022.5.04.0027	15/02/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	21
25	0020676-27.2015.5.04.0027	15/02/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	21
26	0020029-85.2022.5.04.0027	15/02/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	21
27	0048700-90.2000.5.04.0027	17/02/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	19
28	0020656-02.2016.5.04.0027	22/02/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	16
29	0021751-67.2016.5.04.0027	02/03/2022	Central de Mandados de Gravataí	12
30	0020829-55.2018.5.04.0027	02/03/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12
31	0021841-75.2016.5.04.0027	02/03/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12
32	0020647-98.2020.5.04.0027	02/03/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12
33	0020647-98.2020.5.04.0027	02/03/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12
34	0000552-62.2011.5.04.0027	02/03/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12
35	0020395-03.2017.5.04.0027	02/03/2022	Central de Mandados de Guaíba	12
36	0047200-71.2009.5.04.0027	02/03/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do



Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

### **8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o depósito recursal somente é liberado, de imediato, se houver requerimento do credor e não houver dúvida em relação ao valor incontroverso. O procedimento da Unidade é deduzir os depósitos já realizados da dívida e citar a devedora para pagamento da diferença existente. Caso o saldo seja suficiente, é feita intimação para efeitos e prazo do art. 884 da CLT.

### **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

### **10 OUVIDORIA**

Constaram na Ouvidoria deste TRT **15** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
961/2021	0020962-29.2020.5.04.0027	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria
1275/2021	0001202-41.2013.5.04.0027	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Morosidade Processual - Alvará --&gt; Aguarda expedição de Alvarás (transferência do FGTS, custas, IR e INSS), com informação da VT de que o tempo médio é de 10 a 15 dias úteis para expedição (despacho de 17/FEV) // Solucionada”</i>
1413/2021	0001184-54.2012.5.04.0027	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
1677/2021	0021530-21.2015.5.04.0027	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria
1813/2021	0021530-21.2015.5.04.0027	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria – <i>“Consulta Processual - Processo com tramitação regular --&gt; informada a situação regular da ação (decorso prazo citação em 24/03/2021) // Solucionada de imediato”</i>
2283/2021	0020499-58.2018.5.04.0027	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Outros --&gt; como verificar valores liberados no processo com Alvará de transferência eletrônica (informado dados para contato com VT) // Solucionada de imediato”</i>
2384/2021	0021195-31.2017.5.04.0027	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail
2959/2021	0001202-41.2013.5.04.0027	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Morosidade Processual - Alvará --&gt; Demora da VT em expedir alvarás FGTS, INSS, IR, custas (despacho de 17/02/2021, com demora de 60 dias úteis na data da resposta), com previsão dada de expedição em até 48h - Alvará //Solucionada”</i>
3116/2021	0054500-36.1999.5.04.0027	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
4177/2021	0001184-54.2012.5.04.0027	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
4677/2021	0001400-88.2007.5.04.0027	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
5995/2021	0020384-03.2019.5.04.0027	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
5997/2021	0000353-03.2011.5.04.000	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria
7811/2021	0020412-39.2017.5.04.0027	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria
557/2022	0020202-80.2020.5.04.0027	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

### **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual



na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (antepenúltima colocada entre as 44 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior (superior em 34,45% à média das unidades similares) quanto ao reduzido número de processos solucionados no período analisado (17,51% abaixo da média da respectiva faixa). A seu turno, a Vara também registrou resultados abaixo da média das unidades similares nos indicadores referentes às fases de liquidação e de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 28/02/2022, o segundo maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual; além disso, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 7,69%, passando de 5.202 para 5.602 processos. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual inferior à média da respectiva faixa nesse mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara registrou a última colocação na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, conforme já referido, a Vara registrou um resultado acima da média da respectiva faixa no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor que as medidas tomadas pela Unidade foram aquelas determinadas nas Portarias Conjuntas expedidas pelo TRT, além da adoção do alvará de transferência, audiências tele presenciais e atendimento em casos de urgência por agendamento quando permitido.

Sobre audiências de conciliação na fase de execução, a Unidade realiza a requerimento das partes, em média duas vezes por mês.

Perguntado sobre o cumprimento do disposto no art. 122, §1º, da CPCr, o Gestor da Unidade afirmou que não há observância.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que, com retorno das atividades presenciais, está elaborando um mapeamento dos principais casos/tarefas prejudicados em razão do afastamento dos servidores do trabalho presencial e, identificados os processos, atuará em regime de mutirão, tentando afetar o mínimo possível as demais atividades da secretaria.

Em razão da suspensão de atendimento presencial e audiências decorrentes da quarentena de prevenção à COVID-19 foram afetados, somente os processos que exigiam análise de autos físicos (execução/liquidação), os quais sofreram prejuízo nos andamentos. Porém, com a retomada das atividades presenciais, estão sendo analisados gradualmente pela ordem cronológica.

No que se refere à força de trabalho da unidade, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe: a) Atividades jurídicas: Minutas de despachos/decisões/sentenças (acordo, extinção...), certificação de prazos findos, atividades relativas a incidentes, utilização dos sistemas/convênios para busca de endereços e pesquisa patrimonial, pesquisa de jurisprudência e atos normativos. b) Atividades administrativas: Divisão do trabalho, conferência dos documentos a serem remetidos para assinatura das Magistradas, estabelecimento de metodologias para atingimento de metas individuais e da Unidade, orientações aos servidores, atendimento ao balcão virtual e telefone e demais atividades administrativas

Ao Assistente de Diretor cabe: a) Atividades jurídicas: Minutas de despachos, confecção de documentos e cumprimento de determinações nos processos. Minutas e utilização dos diversos convênios de busca patrimonial e localização de partes, bem como lançamento de contas. b) Atividades Administrativas: Pedido de material e auxílio ao Diretor nas demais atividades administrativas.

As Secretárias de Audiências incumbe: realização das audiências, organização das pautas, auxiliam na triagem inicial, revisão dos processos que estão pautados e guarda dos comprovantes de entrega das notificações das audiências e certificação nos autos em relação aos que foram devolvidos pelo Correio.

As Assistentes de Execução são responsáveis pelas minutas de decisões em incidentes na fase de execução, análise de pedidos de antecipação de tutela e análise de impugnações aos cálculos.



A Assistente é responsável pelo lançamento de contas (PjeCalc), lançamentos de valores, conferências de cálculos, atualização de valores e transporte do Infor para o PJE, Precatórios e RPVs, consultas de saldos e outras atividades relacionadas aos pagamentos nos processos.

As Assistentes de Juiz Titular e Substituto são responsáveis pela elaboração de minutas de sentença de conhecimento e execução.

Há um servidor responsável pela expedição de alvarás para partes, peritos e União, RPHP, encaminhamentos de alvarás aos bancos para recolhimento dos tributos e custas processuais.

Há um servidor responsável pelo atendimento presencial ao público, busca de processos físicos para juntada de petições físicas, juntada de guias nos processos eletrônicos, digitalização de documentos e juntada nos processos no PJE, carga de autos físicos, organização dos comprovantes de intimação que retornam e remessa de processos ao TRT no PJE.

Um servidor presta suporte ao atendimento ao público quando necessário, é responsável pelas notificações e intimações, expedição de mandados e editais, controle do sistema e-Carta, pesquisa de endereços na FAE e outros sistemas/convênios.

Um servidor fica responsável pelas notificações, ofícios e mandados em geral (excetuados os de execução), cobrança de carga com prazos vencidos dos autos físicos, juntada de documentos oriundos do TST, lançamento de petições recebidas no sistema VIPE, procura de autos físicos e juntadas dessas petições.

A estagiária elabora minutas de despacho no Pje, recebimento de processos do Arquivo Geral e TRT, lançamento de andamentos pertinentes no INFOR, recebimento de recursos no Pje, revisão de processos que aguardam audiências.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança.

### 11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1919	1444	2005
2017	1923	1846	2071
2018	1191	1644	1633
<b>2019</b>	<b>1281</b>	<b>1590</b>	<b>1303</b>
2020	913	681	1639
2021	970	739	1775
2022 (28.02)	136	98	1812

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 28.02.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de 57%, e em 2021 em torno de 53% em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.



## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.1.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

##### **12.1.1.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

#### **12.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

#### **12.1.4 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### **12.1.5 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

#### **12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



### **12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

### **12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):**

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

## **12.2 Aos Juízes**

### **12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento**

Recomenda-se à Juíza Titular **Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira** e à Juíza Substituta lotada **Raquel Gonçalves Seara** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

### **12.2.2 Meta CNJ 1/2021**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

### **12.2.3 Meta CNJ 2/2021**

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2).

### **12.2.4 Meta CNJ 5/2021**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida. (item 5.1.4).

### **12.2.5 Adiamento de Pauta**

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

### **12.2.6 Liberação do Depósito Recursal**

Recomenda-se observância ao disposto no art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de “ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença”.



### **12.2.7 Represamento de processos (v. item 11.1)**

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1.1.

## **12.3 À Secretaria**

### **12.3.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento**

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento, tentando aproximar-se à média de sua faixa (item 4.3.1).

### **12.3.2 Congestionamento na Fase de Liquidação**

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de liquidação, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa (item 4.3.2).

### **12.3.3 Congestionamento na Fase de Execução**

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução, tentando aproximar-se à média de sua faixa (item 4.3.3).

### **12.3.4 Acervo Processual**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar o acervo processual da Unidade da média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.4).

### **12.3.5 Vazão Processual**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a vazão processual da Unidade da média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.5).

### **12.3.6 Idade Média dos Processos em Instrução**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.1).

### **12.3.7 Idade Média dos Processos em Execução**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.3).

### **12.3.8 Idade Média dos Processos em Tramitação**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.4).



### 12.3.9 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Concluir, de imediato, o arquivamento dos autos, evitando que processos fiquem na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*”, situação constatada no processo nº **0020040-22.2019.5.04.0027**;
- b) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos e nas sentenças proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0000578-43.2013.5.04.0010**; (**igual para os casos 3, 4, 10 e 12**)
- c) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado em alguns processos analisados, como, por exemplo, no processo nº **0020173-40.2014.5.04.0027**;
- d) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, observando o prazo previsto no art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº **0021066-08.2021.5.04.0020**;
- e) Priorizar o encaminhamento dos autos ao Tribunal para apreciação dos recursos interpostos, evitando a demora verificada no processo nº **0020220-67.2021.5.04.0027**;
- f) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada em processos analisados, como, por exemplo, no processo nº **0021357-94.2015.5.04.0027**;
- g) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Cumprimento de Providências*”, uma vez que, além dos processos apontados nas células 12, 15, 16, 17, 23, 24 e 25 da tabela constante no item 8.9.3, verificou-se, em 29/03/2022, que havia 2.707 processos no referido fluxo, dentre os quais 1.530 encontram-se nessa tarefa há mais de 90 dias;
- h) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Prazos Vencidos*”, uma vez que, além dos processos apontados nas células 5, 6, 10, 11, 19, 20 e 21 da tabela constante no item 8.9.3, verificou-se, em 29/03/2022, que havia 840 processos no referido fluxo, dentre os quais 116 sem movimentação processual há mais de 30 dias.

### 12.3.10 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

### 12.3.11 Modificação de Competência

Recomenda-se que, verificadas hipóteses de conexão ou continência, os processos sejam reunidos na forma do disposto no art. 122, §1º, da CPC ou, em casos excepcionais, seja ordenada a providência prevista no § 3º do art. 122.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Aos Juízes**

#### **13.1.1 Represamento de Processos**

Determina-se aos magistrados a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.



## 13.2 À Secretaria

### 13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.

### 13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados no item 8.9.1, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

### 13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

### 13.2.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Concluir a tarefa de arquivamento do processo nº **0020040-22.2019.5.04.0027** que está na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*” desde 07/09/2021;
- b) Cumprir o despacho de ID. 2023933 proferido no processo nº **0000578-43.2013.5.04.0010**;
- c) Cumprir o despacho de ID. 0e0ef52 proferido no processo nº **0022300-98.1998.5.04.0030**;
- d) Cumprir a sentença de ID. 7d3e76f prolatada no processo nº **0020997-23.2019.5.04.0027**;
- e) Impulsionar o processo nº **0020173-40.2014.5.04.0027**, conforme o Juízo entender de direito;
- f) Impulsionar o processo nº **0021263-78.2017.5.04.0027**, conforme o Juízo entender de direito;
- g) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial no processo nº **0021066-08.2021.5.04.0020**;
- h) Realizar a triagem da petição inicial e impulsionar o andamento do processo nº **0020052-31.2022.5.04.0027**, distribuído em 28/01/2022;
- i) Remeter os autos do processo nº **0020220-67.2021.5.04.0027** ao Tribunal, conforme determinado na decisão proferida em 18/01/2022 (ID. 0a3dc33);
- j) Cumprir a parte final do despacho de ID. 3648439 proferido no processo nº **0021669-36.2016.5.04.0027**;
- k) Impulsionar o processo nº **0021577-24.2017.5.04.0027**, conforme o Juízo entender de direito;
- l) Cumprir o despacho de ID. 8e2e88d proferido no processo nº **0021763-47.2017.5.04.0027**;
- m) Cumprir o despacho de ID. 4427596 proferido no processo nº **0021357-94.2015.5.04.0027**;
- n) Cumprir o despacho de ID. 63170c5 proferido no processo nº **0020211-13.2018.5.04.0027**;



- o) Impulsionar o processo nº **0000258-73.2012.5.04.0027**, conforme o Juízo entender de direito;
- p) Cumprir a parte final do despacho de ID. c0dcafc proferido no processo nº **0009800-72.1999.5.04.0027**;
- q) Cumprir o despacho de ID. c601bad proferido no processo nº **0001190-27.2013.5.04.0027**;
- r) Remeter os autos do processo nº **0001231-28.2012.5.04.0027** ao Tribunal, conforme determinado no despacho proferido em 01/12/2021 (ID. fe346ab);
- s) Impulsionar o processo nº **0020595-78.2015.5.04.0027**, conforme o Juízo entender de direito;
- t) Impulsionar o processo nº **0000042-49.2011.5.04.0027**, conforme o Juízo entender de direito;
- u) Cumprir a decisão de ID. a364d17 proferida no processo nº **0020760-28.2015.5.04.0027**;
- v) Impulsionar o processo nº **0000487-67.2011.5.04.0027**, conforme o Juízo entender de direito;
- w) Cumprir o despacho de ID. 5294eb5 proferido no processo nº **0000217-43.2011.5.04.0027**;
- x) Cumprir o despacho de ID. 64377f4 proferido no processo nº **0026500-16.2005.5.04.0027**;
- y) Cumprir o despacho de ID. b6622ba proferido no processo nº **0001400-06.1998.5.04.0027**.

### **13.2.5 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

### **13.2.6 Alvarás – Prazo de expedição**

Determina-se a redução, pelo menos à metade, do prazo para expedição de alvarás (item 8.3).

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre **no dia 05/4/2022, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, não tendo comparecido interessados.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Quanto à área administrativa, a Unidade necessita de atendimento de demandas como troca de lâmpadas e vidro de janela quebrado mais rápido.

Quanto à área judiciária, a Unidade solicita que o Arquivo Geral retome o recebimento de autos físicos de processos arquivados.

Encaminhem-se aos setores competentes.

A título de sugestões, a Unidade recomenda seja criado o atendimento da Informática por telefone e refere que AssystNET, apesar de ser uma ferramenta útil para organização do setor de informática, não atende as expectativas do usuário na questão do tempo de resolução e comunicação com quem está atendendo. Sugere a criação de uma Central de Atendimento ao Público pelo telefone, com escopo de filtrar e triar as ligações recebidas pela Secretaria.

As sugestões serão tratadas internamente pela Corregedoria e avaliadas quanto ao encaminhamento aos setores competentes, para ciência e eventuais providências.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

**O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de



30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1689/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira, pela Juíza Substituta lotada, Raquel Gonçalves Seara, pelo Diretor de Secretaria, José Américo Ilha de Quadros, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
**Desembargador Corregedor Regional**